



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 008/2021

Concede Pensão Vitalícia

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 4559/2021, datado de 25/01/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia**, ao senhor **Alfeu Costa Cardoso**, a partir de **24/01/2021**, na qualidade de Esposo da Instituidora, **Cecília Maria da Silva Cardoso**, ocupante do Cargo de **Professor – Nível I – Faixa 10**, falecida em **24/01/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art.13, I, c/c Art. 61, I, e Art. 62, I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2021.

Vila Velha, (ES), 11 de fevereiro de 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente